



## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA

1. O aluno que ingressar em qualquer Curso de Graduação em Engenharia da PUC-Rio deverá obrigatoriamente completar 10 (dez) créditos (150 horas) em Atividades Complementares, em pelo menos duas diferentes categorias.
  - 1.1 O aluno pode realizar Atividades Complementares desde o 1º semestre de matrícula em qualquer dos Cursos de Graduação em Engenharia da PUC-Rio.
  - 1.2 Recomenda-se que pelo menos 20% (30 horas) da carga horária das Atividades Complementares seja cumprida até a conclusão de metade do número total de créditos do curso.
  - 1.3 A autorização para que o aluno realize determinada Atividade Complementar leva em consideração o conhecimento que o aluno possui sob as matérias relativas às atividades que irá realizar. Atividades que exijam conhecimentos superiores ao período em que o aluno estiver matriculado não serão aprovadas.
  - 1.4 As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.
2. A Coordenação das Atividades Complementares será exercida pela Coordenação do Ciclo Profissional das Engenharias (CCPE), assessorada pelas Coordenações das Habilitações.
3. As Atividades Complementares, que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de créditos, seguem as categorias, critérios e requisitos descritos no Anexo I e são descritas no Anexo II.
  - 3.1 Deverá ser respeitado o limite de horas por cada Atividade Complementar descrita no Anexo I. Ainda que o aluno venha a cumprir, em uma determinada Atividade, um número de horas maior que o limite por semestre ou o limite total, as horas excedentes não poderão ser aproveitados para os fins de que dispõe este Regulamento.
  - 3.2 O aluno poderá cumprir, por semestre, um máximo de 120 horas de Atividades Complementares, em qualquer categoria do Anexo I.
4. A operacionalização das Atividades Complementares segue a Deliberação da PUC-Rio sobre o tema.
  - 4.1 O processo se inicia com o aluno solicitando via PUC online autorização para participar de uma atividade, descrevendo a atividade requerida ou já se cadastrando em uma atividade pré-autorizada. No caso de atividade não pré-cadastrada, tal solicitação deve ser autorizada (ou não) pelo Coordenador de Atividades Complementares.
  - 4.2 Após a realização da Atividade, o aluno deve submeter, no prazo de 30 (trinta) dias, também via PUC online, os comprovantes respectivos à Coordenação, que os apreciará, podendo recusar a Atividade, se considerar insatisfatórios a documentação e/ou desempenho do aluno, ou exigir alterações de forma ou conteúdo.
  - 4.3 Para comprovação de algumas Atividades Complementares é necessária a assinatura e o parecer do professor responsável em um formulário próprio,



disponível na secretaria da CCPE ou no site do Ciclo Básico.

4.4. Caso a Atividade seja aprovada, o número de horas correspondente é contabilizado e acumulado pelo sistema, de acordo com o Anexo I.

§ único – Sem autorização prévia, não haverá garantia de aproveitamento da Atividade.

5. As horas realizadas em Atividades Complementares, devidamente reconhecidas, serão transformadas em créditos identificados pelo código AC nos históricos escolares dos alunos, na proporção de 15 (quinze) horas equivalendo a 1 (um) crédito.
6. Os créditos obtidos através do reconhecimento de Atividades Complementares serão computados nos históricos escolares após sua concessão, sendo identificados pelo código CP (crédito cumprido), não sendo passíveis de grau.
7. As Atividades Complementares não estão incluídas no limite máximo de 30 (trinta) créditos que o aluno pode cursar em cada semestre.
8. Os alunos que ingressarem no curso por meio de algum tipo de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à Coordenação de Atividades Complementares o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:
  - 8.1 As Atividades Complementares realizadas na Instituição/Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento.
  - 8.2 No caso em que a carga horária atribuída pela Instituição de origem for superior à conferida por este Regulamento para atividade idêntica ou congênera, será considerada a carga horária como consta neste Regulamento.
  - 8.3 O limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 75 horas (5 créditos).
9. Para efeitos de “Declaração de Provável Formando”, é necessário que o aluno tenha cumprido um mínimo de 8 (oito) créditos destas Atividades Complementares.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Ciclo Profissional das Engenharias, consultadas as Coordenações dos Cursos.
11. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da PUC-Rio.

\*\*\*\*\*

**(Regulamento aprovado na Reunião da CSG/CTC em 23/09/2016, na Reunião do 578º CD/CTC em 17/10/2016)**



**ANEXO I**

**Resumo das Atividades Complementares com respectivos códigos,  
número máximo de créditos e requisitos para validação**

<b>Atividade Complementar</b>	<b>Limite de horas</b>	<b>Equivalência/ h</b>	<b>Requisito para validação</b>
<b>ACP 0100 - Atividades de iniciação à docência e à pesquisa</b>			
ACP 0101 - Exercício de monitoria	60	15 por sem.	Parecer do Professor Orientador
ACP 0102 - Participação em pesquisas e projetos institucionais (TEPP)	60	30 por sem.	Parecer do Professor Orientador
ACP 0103 - Participação em projeto de iniciação científica (PIBIC)	60	30 por sem.	Parecer do Professor Orientador
ACP 0104 - Participação em grupos de estudo/pesquisa sobre a supervisão de professores e/ou alunos do mestrado e/ou do doutorado	60	30 por sem.	Parecer do Professor Orientador
ACP 0105 - Participação em Projetos Integrados (competições estudantis: MiniBaja, AeroDesign, Guerra de Robôs,...)	60	6 pra 1	Parecer do Professor Orientador e Relatório de atividades
<b>ACP 0200 - Congressos, seminários, conferências e outras atividades</b>			
ACP 0201 - Seminários, conferências, palestras e workshops assistidos	30	1 pra 1	Comprovante de participação e Parecer de responsável
ACP 0202 - Defesas de dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas	30	2 pra 1	Certificado de presença
ACP 0203 – Colaboração em eventos, mostras e exposições	30	2 pra 1	Certificado de presença
ACP 0204 – Participação em Congressos	30	3 por dia	Comprovante de participação
ACP 0205 – Participação em desafios estudantis (Olimpíadas, Desafio SEBRAE etc)	30	4 por participação	Comprovante de participação
<b>ACP 0300 - Publicações</b>			
ACP 0301 - Artigos publicados em revistas com revisor	90	45 por artigo	Cópia do artigo publicado
ACP 0302 - Artigos publicados em revistas sem revisor	60	15 por artigo	Cópia do artigo publicado
ACP 0304 - Apresentação de trabalhos em eventos científicos	60	15 por trabalho	Trabalho apresentado
ACP 0305 - Participação como expositor em exposições e mostras	30	2 pra 1	Trabalho apresentado
<b>ACP 0400 - Vivência profissional complementar</b>			
ACP 0401 - Realização de estágios não curriculares em empresas ou laboratórios da PUC-Rio	60	6 pra 1	Atestado de realização e Apresentação de relatório
ACP 0402 - Realização de estágios na Empresa Junior / Incubadora de empresas	60	6 pra 1	Atestado de participação e Apresentação de relatório
ACP 0403 - Participação em projetos sociais	30	3 pra 1	Atestado de participação e Apresentação de relatório
ACP 0408 - Participação em visitas técnicas	60		Atestado de participação
<b>ACP 0500 - Atividades de Extensão</b>			
ACP 0502 - Disciplinas cursadas em programas de extensão	60	3 pra 1	Certificado de realização
<b>ACP 0600 - Outras Atividades Complementares</b>			
ACP 0601 - Outras atividades, consideradas relevantes para formação do aluno	60 3/7	-	Certificado de realização



## ANEXO II

### Descrição e correspondência de horas das Atividades Complementares

**ACP 0101 - MONITORIA** – Os alunos de graduação em Engenharia são estimulados a participar das atividades de ensino e pesquisa da Universidade como monitores de disciplinas, o que representa uma oportunidade adicional para o seu desenvolvimento de aprendizado. Os monitores são alunos regularmente matriculados em um curso de graduação da Universidade, e que são contratados para desenvolver atividades auxiliares de ensino e pesquisa sob a supervisão direta de um membro do corpo docente. **O aluno que for monitor de 1 disciplina durante 1 semestre, fará jus a 15 horas de Atividades Complementares.** Caso o aluno cancele a monitoria antes de completar 1 semestre, será computada carga horária proporcional. A comprovação da atividade está vinculada à entrega de formulário assinado pelo professor da disciplina ao coordenador de Atividades Complementares. **O número máximo de horas para esta atividade é 60.**

**ACP 0102 - PARTICIPAÇÃO EM PESQUISAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS (TEPP)** – O aluno que apresentar interesse em participar de pesquisas e projetos institucionais poderá candidatar-se a uma bolsa TEPP. Caso consiga, o contrato de **20 horas semanais, com duração de 1 semestre, permitirá que acumule 30 horas de Atividades Complementares.** Caso o aluno cancele a atividade antes de completar 1 (um) semestre, será computada carga horária proporcional. A comprovação da atividade está vinculada à entrega de formulário assinado pelo respectivo professor-orientador ao coordenador de Atividades Complementares. **O número máximo de horas para esta atividade é 60.**

**ACP 0103 - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** – Um projeto de iniciação científica com **20 horas semanais, com duração de 1 semestre, permitirá que acumule 30 horas de Atividades Complementares.** Caso o aluno cancele a iniciação científica antes de completar 1 semestre, será computada carga horária proporcional. A comprovação da atividade está vinculada a entrega de formulário com o parecer do respectivo professor-orientador ao coordenador de Atividades Complementares. **O número máximo de horas para esta atividade é 60.**

**ACP 0104 - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDO / PESQUISA SUPERVISIONADOS** - Os alunos deverão estar regularmente matriculados em um curso de graduação da Universidade e vinculados a um grupo de estudo e pesquisa da mesma, sendo o projeto supervisionado por um professor-orientador. **O aluno que participar de grupos de estudo e pesquisa supervisionados, com duração de 1 semestre, terá direito a 30 horas de Atividades Complementares.** Caso o aluno cancele a atividade antes de completar 1 semestre, será computada carga horária proporcional. Para obter estes créditos, o aluno deverá apresentar o formulário aprovado pelo professor-orientador. **O número máximo de horas para esta atividade é 60.**

**ACP 0105 - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS INTEGRADOS** – Os alunos que participam das equipes PUC-Rio de competições estudantis (MiniBaja, AeroDesign, Robótica, e outras) e/ou de grupos de desenvolvimento de projetos patrocinados por empresas externas à PUC-Rio, terão direito a créditos de atividades complementares. Em termos de conversão, **cada 6 horas trabalhadas nesta atividade corresponderá a 1 hora de Atividades Complementares.** A comprovação da atividade está vinculada a entrega de formulário devidamente assinado e reconhecido pelo responsável pelo Projeto Integrado, atestando as funções exercidas pelo aluno e a carga horária cumprida. O aluno deverá também apresentar um relatório ao coordenador de Atividades Complementares, relatando sua



experiência profissional e como relacionou seus conhecimentos teóricos com a prática durante a realização desta atividade. **O número máximo de horas para esta atividade é 60.**

**ACP 0201 - SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS E WORKSHOPS ASSISTIDOS**

– Dada a importância da discussão científica na formação do futuro engenheiro, é fundamental estimulá-lo a participar de seminários, conferências, palestras e workshops relacionados com engenharia. **Cada hora de conferências, palestras, workshops e seminários assistidos corresponderá a 1 hora de Atividades Complementares.** A validação da atividade está vinculada à entrega ao coordenador de Atividades Complementares do comprovante de participação e formulário com o parecer do professor responsável pela atividade ou do coordenador do curso. Caberá sempre ao Coordenador de Atividades Complementares validar ou rejeitar a participação do aluno, caso entenda que tal atividade não contribui efetivamente para sua formação. **O número máximo de horas para esta atividade é 30.**

**ACP 0202 - DEFESAS DE TESES E DISSERTAÇÕES ASSISTIDAS**

– As defesas de teses e dissertações assistidas têm grande importância para a formação dos alunos. Nesta atividade, conhecimentos em diversas áreas são transmitidos aos alunos o que os auxilia na sua escolha futura. A programação das Defesas de Teses e Dissertações é disponibilizada no site da PUC-Rio e também divulgada no PUC Urgente. A comprovação da atividade deve ser solicitada ao presidente da banca mediante formulário específico. Vale ressaltar que é importante que o tema abordado esteja relacionado com engenharia, e que seja aprovado pelo coordenador de Atividades Complementares. **Cada 2 horas de participação de defesas corresponderá a 1 hora de Atividades Complementares. O número máximo de horas para esta atividade é 30.**

**ACP 0203 – COLABORAÇÃO EM EVENTOS, MOSTRAS E EXPOSIÇÕES**

– Os alunos são estimulados a colaborar em eventos que possam agregar conhecimento adicional ao futuro engenheiro. O aluno que colaborar na organização e realização de eventos do tipo Mostra PUC, PUC por um Dia, Dia de Tecnologia, Semana da Engenharia, Olimpíadas Acadêmicas, terá as suas horas contabilizadas na proporção de **cada 2 horas de colaboração equivalentes a 1 hora de Atividades Complementares.** A comprovação da atividade está vinculada à entrega do formulário com o parecer do professor responsável pela atividade ou do coordenador do curso ao coordenador de Atividades Complementares. **O número máximo de horas para esta atividade é 30.**

**ACP 0204 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS**

– Dada a importância da discussão científica na formação do futuro engenheiro, é fundamental estimulá-lo a participar de congressos científicos relacionados à engenharia. **Cada dia comprovado de participação em congresso corresponderá a 3 horas de Atividades Complementares.** A comprovação da atividade está vinculada à entrega de comprovante de inscrição ao coordenador de Atividades Complementares. **O número máximo de horas para esta atividade é 30.**

**ACP 0205 – PARTICIPAÇÃO EM DESAFIOS ESTUDANTIS**

- É estimulada a participação de alunos em desafios estudantis como Olimpíadas de Matemática, Física, Química, Computação, desafio SEBRAE etc. **A participação em cada atividade corresponderá a 4 horas de Atividades Complementares.** A comprovação da atividade está vinculada à entrega de comprovante de inscrição e participação ao coordenador de Atividades Complementares. **O número máximo de horas para esta atividade é 30.**

**ACP 0301 - ARTIGOS PUBLICADOS COM REVISOR** – O aluno que atuar como co-autor de trabalho publicado em revista com revisor **terá direito a 45 horas** em Atividades



Complementares por artigo. A comprovação da atividade será feita mediante a entrega da cópia do artigo ao coordenador de Atividades Complementares. **O número máximo de horas para esta atividade é 90.**

**ACP 0302 - ARTIGOS PUBLICADOS SEM REVISOR** – O aluno que atuar como coautor em trabalho publicado em revista sem revisor **terá direito a 15 horas** em Atividades Complementares por artigo. A comprovação da atividade será feita mediante a entrega da cópia do artigo ao coordenador de Atividades Complementares. **O número máximo de horas para esta atividade é 60.**

**ACP 0304 - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS** (coautoria em trabalhos científicos) – O aluno que apresentar trabalhos em congressos, seminários e conferências **terá direito a 15 horas** em Atividades Complementares por trabalho. A comprovação da atividade será feita mediante a entrega da cópia do trabalho ao coordenador de Atividades Complementares. **O máximo de horas concedidas para esta atividade é 60.**

**ACP 0305 - PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES E MOSTRAS COMO EXPOSITOR** – O aluno que participar como expositor em eventos e mostras terá direito de contabilizar para **cada 2 horas trabalhadas 1 hora de Atividades Complementares**. Para isto, deverá apresentar ao coordenador de Atividades Complementares a comprovação de participação no evento com o número de horas trabalhadas atestado pelo professor responsável. **O número máximo de horas para esta atividade é 30.**

**ACP 0401 - ESTÁGIO NÃO CURRICULAR EM EMPRESAS OU EM LABORATÓRIOS DA PUC-Rio** – Caso o aluno esteja realizando um estágio não curricular, devidamente reconhecido pelo CCESP (Coordenação Central de Estágio e Serviços Profissionais) e validado pelo coordenador de Atividades Complementares, deverá ser apresentado, ao final de cada período letivo, um documento, devidamente assinado e reconhecido pela empresa atestando as funções exercidas pelo aluno e a carga horária cumprida. Em termos de conversão, **cada 6 horas trabalhadas na empresa equivale a 1 hora de atividade complementar**. O aluno deverá também apresentar um relatório ao coordenador de Atividades Complementares, relatando sua experiência profissional e como relacionou seus conhecimentos teóricos com a prática durante o estágio. **O número máximo de horas para esta atividade é 60.**

**ACP 0402 - ATIVIDADES NA EMPRESA JUNIOR/INCUBADORA DE EMPRESAS** – Para receber crédito dessas atividades, o aluno terá que comprovar seu vínculo em atividades na Empresa Júnior através de documento, devidamente assinado por um responsável por este órgão, atestando as funções exercidas pelo aluno e a carga horária cumprida. O aluno deverá também apresentar um relatório ao coordenador de Atividades Complementares, relatando a experiência profissional e os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos. **Cada 6 horas trabalhadas equivale a 1 hora de atividade complementar. O número máximo de horas para esta atividade é 60.**

**ACP 0403 - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS** – O aluno que participar de atividades comunitárias deverá, a priori, apresentar o projeto de sua participação nessas atividades ao coordenador de Atividades Complementares. Deverá também apresentar uma declaração do responsável pela atividade comunitária constando o seu engajamento nessa atividade. Ao final da atividade, o aluno deverá apresentar um relatório, procurando relacionar estudos teóricos do curso na sua aplicação. Esse relatório deverá ser aprovado pelo responsável da atividade comunitária e encaminhado ao coordenador de Atividades Complementares. **Cada 3 horas trabalhadas equivale a 1 hora de atividade**



**complementar. O número máximo de horas para esta atividade é 30.**

**ACP 0408 - PARTICIPAÇÃO EM VISITAS TÉCNICAS** – Visitas programadas às Empresas podem ser consideradas como Atividades Complementares desde que estejam relacionadas com Engenharia e validadas pelo coordenador de Atividades Complementares. Neste caso, o aluno deverá apresentar um comprovante da Empresa visitada atestando sua presença e indicando a duração da visita em termos de horas. **O coordenador do curso deverá comunicar ao coordenador de Atividades Complementares quantas horas de atividade complementar deverão ser computadas. O número máximo de horas para esta atividade é 60.**

**ACP 0502 - DISCIPLINAS CURSADAS EM CURSOS DE EXTENSÃO** – A participação do aluno em cursos de curta duração, relacionados com temas de Engenharia, poderá ser considerada como atividade complementar, quando validada pelo coordenador de Atividades Complementares. Para esta validação, o aluno deverá apresentar um comprovante de participação no curso, com a respectiva descrição e carga horária cumprida. **Cada 3 (três) horas cursadas equivale a 1 (uma) hora de atividade complementar**, ou seja, para cada 45 horas cursadas, o aluno fará jus a 1 (um) crédito. **O número máximo de créditos para esta atividade é 4 (quatro).**

Somente serão consideradas como Atividades Complementares cursos externos de instituições de ensino de reconhecida qualidade. No caso de cursos online é necessário que os certificados tenham Código de Identificação Eletrônico.

A aceitação ou não da atividade fica exclusivamente a critério da Coordenação do Ciclo Profissional das Engenharias (CCPE). Antes da realização do curso recomenda-se consultar a CCPE para verificar se o mesmo é aceitável.

**ACP 0601 - OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES** – Atividades que possam agregar ao aluno um aprendizado adicional na área de Engenharia, e que sejam validadas pelo coordenador de Atividades Complementares, mas que não podem ser inseridas em nenhuma das categorias acima mencionadas devem ser consideradas como OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES. Para a comprovação de realização destas atividades, o aluno deve apresentar um relatório informando o tipo de atividade realizada, como estas foram desempenhadas, a carga horária cumprida, além de apresentar também um comprovante de participação na atividade. **O número máximo de horas para esta atividade é 60.**